

fev. 1988

IS
00567

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO

PROPOSTA DE BENEFÍCIO/MOTIVAÇÃO
CONVÊNIOS COM SUPERMERCADOS E FARMÁCIAS

587

350
I59p
9969793

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

INSTITUTO DE DOS SANTOS NEVES
BIBLIOTECA

INSTITUTO DOS SANTOS NEVES
BIBLIOTECA

PROPOSTA DE BENEFÍCIO/MOTIVAÇÃO
CONVÊNIOS COM SUPERMERCADOS E FARMÁCIAS

0587
350
459 P
9969/93

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO
INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES
BIBLIOTECA

PROPOSTA DE BENEFÍCIO/MOTIVAÇÃO
CONVÊNIOS COM SUPERMERCADOS E FARMÁCIAS

FEVEREIRO/1988

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES
FARMACIA

APRESENTAÇÃO

A presente proposta contém os estudos preliminares para implantação de convênios com farmácias e supermercados para atendimentos aos servidores do Instituto Jones dos Santos Neves.

A necessidade de convênios com farmácias e supermercados, constitui uma alternativa para os funcionários minimizarem a questão salarial, enfatizando o fator da alimentação e saúde como um aspecto social que se faz premente.

Os benefícios ora propostos, nos levam a considerar que haja uma conscientização social por parte do empregador e, conseqüentemente, um retorno por parte dos servidores, traduzidos em produtividade, cuja satisfação refletir-se-á favoravelmente nas atividades do órgão.

Outros fatores também fundamentam a proposta:

- a) O benefício é uma forma de remuneração indireta, sem ônus para o empregador, salvo para o convênio com farmácias, conforme expressa o quadro em anexo;
- b) Os recursos humanos do órgão sentir-se-ão reconhecidos pelas tarefas executadas, estabelecendo bom clima psicológico e emocional no trabalho;
- c) Atende a uma necessidade específica do servidor e proporciona valor organizacional;
- d) O órgão competirá com os recursos humanos de outras empresas, quer para atraí-los, quer para retê-los;
- e) Facilitará aos funcionários a aquisição dos gêneros alimentícios e produtos farmacêuticos, proporcionando segurança pessoal, familiar e econômica;

- f) Uma parcela significativa de servidores será beneficiada, principalmente aqueles de menor nível salarial (43,9%).
- g) Facilitará o acesso dos servidores aos locais de compras, uma vez que várias empresas que mantêm convênios já dispõem de serviços descentralizados.

2.

OBJETIVOS

. GERAL:

Facilitar a aquisição de produtos farmacêuticos e gêneros alimentícios pelos servidores do órgão.

. ESPECÍFICO:

Possibilitar que os servidores do órgão adquiram produtos em supermercados e farmácias e paguem através do sistema de desconto em folha.

3.

OPERACIONALIZAÇÃO

Para efetivação dos benefícios solicitados, serão elaboradas as normas regulamentares e também faz-se necessário definição do setor que irá implantar e dinamizar o processo.

I - CARNÊ DE COMPRAS

- a) Possui características similares ao talão de cheques;
- b) Não acarreta ônus para o órgão: apenas administra;
- c) Todos os funcionários atuantes serão beneficiários, cabendo aos mesmos requererem;
- d) O valor mensal não deve ultrapassar 60% do salário líquido, observado os descontos no último contra-cheque recebido;
- e) Mensalmente será determinado o limite de compras e respectiva atualização;
- f) Os fornecedores serão credenciados via convênio;
- g) Os prazos de descontos serão pré-fixados de acordo com cada estabelecimento.

II - AUXÍLIO FARMÁCIA

- a) O órgão subvencionará cada servidor, mediante nota fiscal, conforme percentuais apresentados na tabela em anexo;
- b) Todos os funcionários em exercício serão beneficiários, bem como seus dependentes legais;
- c) O funcionário assinará a nota fiscal de cada compra;

d) O desconto em folha será efetivado, observando:

- . Compras feitas até a primeira quinzena, desconto no mesmo mês;
- . Compras feitas após a 2ª quinzena, no mês subsequente.

SUBVENÇÃO PARA O BENEFÍCIO FARMÁCIA

- OPÇÃO 1

50% a ser pago pelo órgão a todos os funcionários

- OPÇÃO 2

NÍVEIS SALARIAIS	NÚMERO DE SERVIDORES	VALOR A SER PAGO PELO ÓRGÃO
Aux. Serv. 1A a Aux. Técnico 4C	126	90%
TNSI - 5A a TNSI - 5F	94	80%
TNSII - 5A a TNSII - 5E	59	60%
TNSIII - 5A	08	50%

